PARECER No 789/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 676/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar assistência psicológica e psicopedagógica em todos os estabelecimentos de ensino básico público, com o objetivo de diagnosticar e prevenir problemas de aprendizagem.

Pela propositura, a assistência psicopedagógica mencionada teria o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz e a instituição pública de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/03 Milton Leite - Presidente José Laurindo - Relator Antonio Carlos Rodrigues Cláudio Fonseca Paulo Frange Odilon Guedes Salim Curiati